



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Cordeiro, 23 de Agosto de 2021

Ofício 036/2021

Ilmo Senhor Presidente Interino do Conselho Diretor do Clube Social
Cordeirense
Billy Graham Pimenta de Mendonça

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente, encaminhar a Vossa Senhoria, resposta a solicitação encaminhada através do Protocolo nº 3160/21.

Segundo o Decreto Municipal atualmente em vigência e editado pelo Prefeito Municipal de Cordeiro, decreto este de nº 115/2021, não está permitida a utilização de saunas em clubes, segundo o inciso XXIV do Art. 4º do § 2º. Segue em anexo cópia do decreto supracitado.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Pruna Calvo Palma de Paula
Fundo Mun. de Saúde de Cordeiro
Diretora Dep. Vigilância Sanitária
Mat. 40211435 *Pruna*

Vigilância Sanitária
Responsável Técnico

Pruna
23/08/2021
15:11

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Nacib Simão, 1320 - Rodolfo Gonçalves, Cordeiro/RJ
Telefone: (22) 2551-2588/1293

